



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE SAÚDE IRMÃ DULCE LTDA / ESCOLA TÉCNICA IRMÃ DULCE / RECIFE – PE.
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL.
RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
PROCESSO Nº 1400011000 5178.000016/2019-71

*Publicado no DOE de 02/08/2019 pela
Portaria SEE nº 4683/2019, de 02/08/2019*

PARECER CEE/PE Nº 067/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/06/2019.

1 RELATÓRIO

O Centro Profissionalizante de Saúde Irmã Dulce Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.704.148/0001-68, mantenedor da Escola Técnica Irmã Dulce, localizada na Av. Visconde de Suassuna, nº 687, Bairro Santo Amaro, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.050-540, solicitou em 29/03/2019 ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de Ofício s/nº, Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Seguem abaixo os documentos acostados ao Processo:

- Requerimento encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Parecer CEE/PE nº 098/2018-CEB, publicado no DOE de 21/12/2018, pela Portaria SEE nº 5543/2018, de 20/12/2018, relativo à Renovação de Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial;
- Parecer CEE/PE nº 072/2014-CEB, publicado no DOE de 18/07/2014 pela Portaria SEE nº 3843/2014, de 17/07/2014, relativo à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco sob o nº 1400011000 5178.000016/2019-71, em 29/03/2019, e encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) em 10/04/2019 para análise e emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica Irmã Dulce – EID, encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, conforme parecer CEE/PE nº 189/2017-CEB, publicado no DOE de 21/12/2018 pela portaria SEE nº 5543/2018, de 20/12/2018. A mesma, apresentou toda a documentação necessária para concessão de autorização de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio, prevista na resolução CEE/PE nº 02/2016.

O Alvará de Localização e Funcionamento apresentado pela Instituição no processo de credenciamento tem validade até 04/07/2023.

2.1 Do Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

2.1.1 Justificativa

Segundo o Plano de Curso da Instituição (pág. 4) o panorama atual da Educação Profissional Brasileira, em especial da cidade do Recife, maior polo médico da região Nordeste, aponta a falta de recursos humanos qualificados na área de saúde. Acrescenta, ainda, que o número de instituições que oferecem Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica é insuficiente para atender a demanda.

2.1.2 Objetivos

Dentre todos os objetivos citados para a realização do Curso, destaca-se: “desenvolver competências profissionais para o desempenho de papéis produtivos diretamente relacionados a ocupação de especialista a nível técnico em instrumentação cirúrgica”.

2.1.3 Perfil Profissional do Egresso

De acordo com o Plano de Curso, o profissional ao concluir a Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- “promover, planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
- desenvolver e aplicar os princípios da assistência humanizada no bloco cirúrgico;
- aprimorar e desenvolver normas de biossegurança;
- aprimorar e aplicar as normas do exercício profissional e dos princípios éticos que regem a conduta do instrumentador”.

2.1.4 Organização Curricular

A carga horária do Curso está organizada com 300h teórico/práticas acrescidas do Estágio Supervisionado Obrigatório de 100h, totalizando 400h de Curso.

Quadro 1 – Matriz Curricular

Módulo Único	Carga Horária
Anatomia/Fisiologia e Tempos Cirúrgicos	50h
Microbiologia Aplicada	40h
Psicologia Aplicada	40h
Ética Profissional	25h
Organização em Centro Cirúrgico	45h
Instrumentação Cirúrgica Aplicada	100h
Estágio Supervisionado Obrigatório em Instrumentação	100h
Total	400h

- A Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal em todos os componentes conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012.

FLUXOGRAMA

2.2 Do Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

2.2.1 Justificativa

Segundo o Plano de Curso (pág. 3) o panorama atual da Educação Profissional Brasileira, em especial da cidade do Recife, maior polo médico da região Nordeste, aponta a falta de recursos humanos qualificados na área de saúde, ressaltando ainda que o número de instituições que oferecem Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho é insuficiente para atender a demanda.

2.2.2 Objetivos

Segundo a Instituição, um dos objetivos do Curso é “aprimorar competências profissionais para o desempenho de papéis específicos relacionados a ocupação do Técnico em Enfermagem do Trabalho”.

2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O profissional, ao concluir a Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, deverá ser capaz de “participar juntamente com a equipe multiprofissional no planejamento, programação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis: promoção, prevenção e reabilitação, integrando a equipe de saúde do trabalhador”.

2.2.4 Organização Curricular

A organização curricular está estruturada com 300h teórico/práticas acrescidas do Estágio Supervisionado Obrigatório de 100h, totalizando 400h de Curso

Quadro 2 – Matriz Curricular

Módulo Único	Carga Horária
Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho	25h
Higiene do Trabalho/ Saneamento do Meio/Saúde Ambiental	35h
Epidemiologia e Estatística Aplicada	25h
Psicologia Aplicada ao Trabalho	25h
Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	30h
Segurança do Trabalho	20h
Toxicologia do Trabalho e Doenças ocupacionais	40h
Organização de Serviços de Saúde do Trabalhador e Ética Profissional	30h
Enfermagem do Trabalho	70h
Estágio Supervisionado Obrigatório em Empresas	100h
Total	400h

- A Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal a todos os componentes conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012

FLUXOGRAMA



2.3. Pontos Comuns aos dois Cursos de Especialização Técnica

2.3.1 Requisitos de Acesso

Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem, comprovado no ato da matrícula.

2.3.2 Estágio Curricular Obrigatório

Os estágios são garantidos pela Escola. Serão realizados em instituições conveniadas e supervisionados pela Coordenação do Curso. Cada aluno terá fichas individuais de acompanhamento do estágio com sua respectiva carga horária e descrição das atividades desenvolvidas.

2.3.3 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é entendida como “processo contínuo e sistemático de acompanhamento da prática pedagógica, permitindo identificar e analisar os níveis de desenvolvimento e desempenho do estudante, de forma a subsidiar o professor na orientação e organização do cotidiano da sala de aula”.

Em consonância com os critérios de avaliação desenvolvidos na oferta do Curso Técnico em Enfermagem, para aprovação ao término do período letivo, “o estudante deve obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista, em cada componente curricular.

A recuperação será ofertada quando o estudante não obtiver domínio nas competências pedagógicas, com nota mínima de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) ”.

2.3.4 Perfil do Corpo Docente

O corpo docente apresenta qualificação profissional em consonância com a função exercida.

A Instituição possibilita a participação em congressos, de acordo com a necessidade da capacitação em serviço.

Todos os docentes são acompanhados sistematicamente para discussão e aprimoramento da prática docente.

2.3.5 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com os Planos dos Cursos serão aproveitadas competências adquiridas:

- em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos técnicos;
- no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação pela Instituição;
- de forma global, compreendendo competências, habilidades e atitudes, mediante análise do histórico escolar e da avaliação de desempenho.

2.3.6 Modelo de Certificado

A Instituição apresentou os modelos de certificados que serão expedidos, de acordo com a legislação vigente.

2.4 Infraestrutura

A estrutura física da escola, conforme descrito no parecer de Recredenciamento da Instituição, “é considerada adequada, com todos os ambientes mobiliados / equipados. A Escola

funciona em pavimento térreo e 1º andar, com acesso por meio de escada e elevador, com sanitários adaptados para pessoas com deficiência, atendendo as exigências da Lei Federal 10.098/2000 (Acessibilidade) ”.

2.4.1. Ambientes de Aprendizagem

- **“Salas de Aula** - As salas de aula, em número de 17 (dezessete), todas com quadro branco e material de apoio às atividades de ensino têm capacidade para atender até 35 estudantes.
- **Laboratórios** - Os laboratórios específicos (Enfermagem e Análises Clínicas) funcionam em salas climatizadas, “com mobiliários e equipamentos que atendem as especificidades dos Cursos, com base nas determinações do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ” (...).
- **Biblioteca** - A biblioteca, instalada em espaço com iluminação adequada, climatizado, contém 01 (uma) estante, 03 (três) mesas, 18 (dezoito) cadeiras, 07 (sete) cabines com computadores com acesso à internet e “acervo bibliográfico catalogado / informatizado compatível aos cursos ofertados, quantitativo suficiente para atender a demanda dos estudantes e bibliotecária para atendimento aos usuários”.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela Escola Técnica Irmã Dulce, localizada na Av. Visconde de Suassuna, nº 687, Bairro Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.050-540, mantida pelo Centro Profissionalizante de Saúde Irmã Dulce Ltda. CNPJ nº 04.704.148/0001-68, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 058/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 7197/2017, de 02/08//2017. A autorização será concedida até o dia 11/04/2024, prazo delimitado pela autorização do curso técnico ao qual está vinculada, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DE CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala de sessões, em 10 de junho de 2019.

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Relatora
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VANCONCELOS
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora

Sala de sessões Plenárias, em 20 de junho de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente